



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

## **ANEXO I**

### **Modelo de formatação do Projeto Pedagógico de Curso**

#### **Legenda**

<b>Fonte vermelha</b>	Informações que deverão ser preenchidas de acordo com as especificidades do curso
<b>Fonte azul</b>	Orientações gerais para a equipe elaboradora do PPC
<b>Preto</b>	Texto padrão para todos os PPCs



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (DE**  
**BACHARELADO EM/ DE LICENCIATURA EM/**  
**SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM) XXXX**

**MUNICÍPIO - MG**

**Mês / Ano**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

**Equipe Gestora:**

**Reitor:** Nome completo do reitor

**Pró-Reitor(a) de Ensino:** Nome completo do pró-reitor de ensino

**Diretor(a) Geral:** Nome completo do diretor geral do *campus*

**Diretor(a) de Ensino:** Nome completo do diretor de ensino do *campus*

**Coordenador(a) de Curso:** Nome completo do coordenador do curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

## Sumário

2.	INTRODUÇÃO	8
3.	CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CAMPUS	8
3.1	Contextualização da Instituição	8
3.2	Contextualização do campus	10
4.	CONTEXTO EDUCACIONAL E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO	11
4.1	Contexto educacional e justificativa do curso	11
4.2	Políticas Institucionais no âmbito do curso	13
5.	OBJETIVOS	17
5.1	Objetivo geral	17
5.2	Objetivos específicos	17
6.	PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO	17
6.1	Perfil profissional de conclusão	17
6.2	Representação gráfica do perfil de formação	18
7.	REQUISITOS E FORMAS DE INGRESSO	18
8.	ESTRUTURA DO CURSO	18
8.1	Organização Curricular	18
8.1.1	<i>Matriz Curricular</i>	20
8.1.2	<i>Ementário</i>	25
8.1.3	<i>Critérios de aproveitamento</i>	27
8.1.3.1	<i>Aproveitamento de estudos</i>	27
8.1.3.2	<i>Aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores</i>	27
8.1.4	<i>Orientações Metodológicas</i>	28
8.1.4.1	<i>Prática de ensino como Componente Curricular (obrigatório para os cursos de Licenciatura e cursos na área de saúde)</i>	30
8.1.5	<i>Estágio Supervisionado</i>	31
8.1.5.1	<i>Estágio curricular supervisionado relação entre teoria e prática (obrigatório para os cursos de Licenciatura)</i>	31
8.1.5.2	<i>Integração com as redes públicas de ensino (obrigatório para os Cursos de Licenciatura)</i>	32



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

8.1.5.3	<i>Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS) (obrigatório para os da área de saúde)</i>	32
8.1.6	<i>Atividades complementares</i>	33
8.1.7	<i>Trabalho de conclusão de curso (TCC)</i>	34
8.1.8	Componente Curricular Extraclasse de Extensão	35
8.2	Apoio ao discente	36
8.3	Procedimentos de avaliação	37
8.3.1	<i>Aprovação</i>	38
8.3.2	<i>Reprovação</i>	39
8.4	Infraestrutura	39
8.4.1	<i>Espaço físico</i>	39
8.4.1.1	<i>Laboratório(s) de informática</i>	40
8.4.1.2	<i>Laboratório(s) específico(s)</i>	40
8.4.1.3	<i>Biblioteca</i>	40
8.4.1.4	<i>Tecnologia de informação e comunicação – TICs no processo de ensino-aprendizagem</i>	41
8.4.1.5	<i>Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) (caso se aplique)</i>	41
8.4.1.6	<i>Material Didático (caso se aplique)</i>	42
8.4.2	<i>Infraestrutura prevista (caso se aplique)</i>	42
8.4.3	<i>Acessibilidade</i>	42
8.5	Gestão do Curso	43
8.5.1	<i>Coordenador de curso</i>	43
8.5.2	<i>Colegiado de curso</i>	43
8.5.3	<i>Núcleo Docente Estruturante (NDE)</i>	44
8.6	Servidores	45
8.6.1	<i>Corpo docente</i>	45
8.6.2	<i>Corpo técnico-administrativo</i>	46
8.6.3	<i>Equipe de trabalho – EaD (caso se aplique)</i>	46
8.6.3.1	<i>Atividades de tutoria (caso se aplique)</i>	47
8.7	<i>Comitê de Ética (caso se aplique)</i>	50
8.8	Certificados e diplomas a serem emitidos	51



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

9	AVALIAÇÃO DO CURSO	52
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
11	REFERÊNCIAS	54
	APÊNDICES	59
	ANEXOS	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

**1- DADOS DO CURSO**

<b>Denominação do Curso</b>	Curso <b>xxxx</b>
<b>Título Acadêmico conferido</b>	
<b>Modalidade do curso</b>	Bacharelado/Licenciatura/Superior de Tecnologia
<b>Modalidade de Ensino</b>	Presencial / EaD
<b>Regime de Matrícula</b>	Semestral
<b>Tempo de Integralização</b> (informar em semestres de acordo com o regime de matrícula)	Mínimo: Máximo:
<b>Carga Horária Total do curso</b> (considerar hora-relógio e as Diretrizes Curriculares Nacionais)	
<b><sup>1</sup>Vagas Ofertadas Anualmente:</b> (conforme ato autorizativo de funcionamento)	
<b>Turno de Funcionamento</b>	Manhã/Tarde/Noite/Integral
<b>Formas de Ingresso</b>	Processo Seletivo, transferências e obtenção de novo título
<b>Endereço de Funcionamento do Curso:</b> (observar o endereço cadastrado no e-mec)	
<b>Ato autorizativo de criação</b>	Resolução nº
<b>Ato autorizativo de funcionamento</b>	Portaria nº
<b>Reconhecimento do Curso (caso se aplique)</b>	
<b>Renovação de Reconhecimento do Curso (caso se aplique)</b>	

<sup>1</sup> O instrumento de avaliação dos Cursos de Graduação estabelece que o número de vagas para o Curso deve estar fundamentado em estudos periódicos quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica que comprovam a sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na educação à distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa (esta última, quando for o caso).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

<b>Código de Classificação dos Cursos de Graduação</b>	
<b>Área Geral</b>	
<b>Área Específica</b>	
<b>Área Detalhada</b>	
<b>Rótulo do Curso</b>	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

## **2. INTRODUÇÃO**

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é o instrumento norteador da organização e gestão dos cursos, com vistas a garantir o processo formativo.

Este Projeto Pedagógico de Curso foi construído de forma coletiva e democrática, em conformidade com a legislação educacional vigente, com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do IFMG.

O documento apresenta os principais parâmetros para a ação educativa, concepção educacional, organização curricular, práticas pedagógicas e diretrizes metodológicas para o funcionamento do Curso de **Bacharelado/Licenciatura/Superior de Tecnologia** em **XXXXX**.

## **3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CAMPUS**

### ***3.1 Contextualização da Instituição***

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), criado pela Lei nº 11.892, sancionada em 29 de dezembro de 2008, é uma autarquia formada pela incorporação da Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista, dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET) de Bambuí e de Ouro Preto e suas respectivas Unidades de Ensino Descentralizadas (UNED) de Formiga e Congonhas. Assim, o IFMG, na constituição de sua base teórica, pedagógica e administrativa, traz consigo raízes antigas oriundas da experiência, história e reputação dos CEFETs e das Escolas Agrotécnicas.

Atualmente, o IFMG é composto por 18 *campi* e 1 Polo de Inovação instalados em regiões estratégicas do Estado de Minas Gerais e vinculados a uma reitoria sediada em Belo Horizonte. São eles: Arcos, Bambuí, Betim, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Formiga (*campus* e Polo de Inovação), Governador Valadares, Ibirité, Ipatinga,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

Itabirito, Ouro Branco, Ouro Preto, Ponte Nova, Piumhi, Ribeirão das Neves, Sabará  
Santa Luzia e São João Evangelista.

A Lei nº 11.892/2008 define as finalidades dos Institutos Federais:

- I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II – desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III – promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV – orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- V – constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- VI – qualificar se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- VII – desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente. (BRASIL, 2008)

Conforme as finalidades acima descritas, o IFMG pode ser caracterizado como sendo uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas.

Fundamentado nos ideais de excelência acadêmica e de compromisso social, o IFMG estabelece como missão, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

oferta de “*ensino, pesquisa e extensão de qualidade em diferentes níveis e modalidades, focando na formação cidadã e no desenvolvimento regional*”; e como visão “*ser reconhecida como instituição educacional inovadora e sustentável, socialmente inclusiva e articulada com as demandas da sociedade*” (IFMG, 2019-2023). O mesmo PDI traz, ainda, como valores da instituição:

- I-Ética,
- II-Transparência,
- III-Inovação e Empreendedorismo,
- IV-Diversidade,
- V-Inclusão,
- VI-Qualidade do Ensino,
- VII-Respeito,
- VIII-Sustentabilidade,
- IX-Formação Profissional e Humanitária,
- X-Valorização das Pessoas (IFMG, 2019-2023)

Em seu Projeto Pedagógico Institucional, o IFMG estabelece, como princípios filosóficos e teórico-metodológicos orientadores para as ações de ensino, pesquisa e extensão no âmbito institucional (IFMG, 2019-2023):

- a) Educação e inovação;
- b) Educação e tecnologia;
- c) Educação, Formação Profissional e Trabalho;
- d) Educação, Inclusão e Diversidade;
- e) Educação, Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- f) Educação e Desenvolvimento Regional;
- g) Educação e Desenvolvimento Humano.

Com foco na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e Engenharia, o IFMG prioriza a integração e a verticalização da educação básica com a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

educação profissional e superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do país, especialmente nas regiões em que se insere.

### **3.2 Contextualização do campus**

Cada *campus* desenvolve o seu texto em consonância com a contextualização da instituição e contexto local do *campus*, incluindo aspectos do histórico de criação, trajetória e atos autorizativos da unidade. Descrição de ações sistemáticas relativas à articulação e integração verticalizada entre os diferentes níveis e modalidades de ensino numa perspectiva horizontal com o setor produtivo e os segmentos sociais, de modo a promover a qualidade no que diz respeito à educação continuada.

Obs.: Este texto deve se tornar padrão para todos os PPCs do *campus*.

## **4. CONTEXTO EDUCACIONAL E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO**

### **4.1 Contexto educacional e justificativa do curso**

Neste tópico, o projeto deverá, tomando como base consultas feitas a fontes oficiais de pesquisa:

✓ fazer uma caracterização regional dos dados socioeconômicos e socioambientais e dos aspectos relacionados à área profissional a que pertence o curso a ser criado, ressaltando as possibilidades de inserção do profissional formado neste contexto;

✓ justificar a pertinência e relevância do curso para a instituição e a região;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

✓ demonstrar a verticalização e o processo de construção coletiva do curso no *campus*.

✓ demonstrar o potencial regional e local da área de atuação a que o curso pertence.

Para cursos novos, deve-se apresentar pesquisa de viabilidade em que conste infraestrutura disponível. Demonstrar, ainda, a oferta do curso em âmbito local e nacional, ou seja, se há carência do curso e se há similares em outras IES da região. É recomendável fazer consulta à população da região e verificar a demanda dos egressos da educação básica, especialmente do Ensino Médio.

Para cursos em andamento, é necessário a apresentação de justificativa para a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso, tendo como referência as notas já obtidas nos ciclos avaliativos do SINAES, INEP, CPA, buscando meios de sanar as fragilidades apontadas. É necessário, também, estar em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI. É necessário demonstrar a visão prospectiva da formação prévia de profissionais egressos do curso, em razão de investimentos regionais e/ou de tendências rastreadas.

Sugestões de fontes oficiais de pesquisa/dados:

- a) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- b) Fundação João Pinheiro;
- c) Fundação Getulio Vargas;
- d) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea;
- e) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep;
- f) Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese;
- g) Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

- h) Órgãos de Fomento de Estudos e Pesquisas, tais como Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Conselho Nacional de Pesquisa – CNPq;
- i) Análises de Pesquisadores especialistas em Educação Profissional e Trabalho;
- j) Programas governamentais geradores de emprego e renda, tais como Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e Programa Primeiro Emprego;
- k) Estudos de Organismos Internacionais como Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco, Organização Internacional do Trabalho – OIT e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, Programme for International Student Assessment (PISA); e
- l) Diretorias Regionais de Ensino, Secretaria de Estado da Educação e Secretarias Municipais de Educação.

#### ***4.2 Políticas Institucionais no âmbito do curso***

Além da oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e cursos de educação superior, que contemplam os cursos de tecnologias, bacharelados, licenciaturas, pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, o IFMG atua também no desenvolvimento de pesquisas aplicadas e atividades de extensão na busca por desenvolver suas ações na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da integração entre a teoria e a prática.

O Instituto também se pauta pelo esforço em associar as políticas desenvolvidas pelas áreas finalísticas, ensino, pesquisa e extensão, estimulando a sinergia entre os programas e projetos de pesquisa, as ações



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

extensionistas e os conteúdos curriculares dos cursos ofertados. Nesse contexto, deve ser possível aos estudantes construir um percurso formativo flexível, com desenvolvimento de habilidades e competência relacionadas às áreas de maior interesse, o que implica na ampliação das iniciativas de pesquisa e extensão em todas as unidades e na participação dos estudantes em projetos, eventos e outras ações já nos módulos iniciais dos cursos. (IFMG 2019-2023)

Neste sentido, o IFMG prima por uma organização didático pedagógica com base na indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, valorizando a participação do estudante em empresas juniores, em incubadoras de empresas, em programas de extensão e em projetos de pesquisa. Os projetos pedagógicos dos cursos do IFMG buscam apresentar uma organização curricular de seus cursos sob a perspectiva da indissociabilidade entre teoria e prática, viabilizando a oferta de um ensino que possibilite a integração dos conhecimentos, numa concepção interdisciplinar, pautada em uma prática educativa que propicie a construção de aprendizagens significativas, articulação de saberes e a promoção da transformação social por meio de uma educação igualitária e inclusiva, contribuindo para uma formação integral na qual conhecimentos gerais e específicos são vistos como base para a aquisição contínua e efetiva de conhecimentos.

O PDI aponta ainda estratégias estruturantes com vistas a concretizar os componentes definidos na missão, visão, valores e Projeto Pedagógico Institucional como um todo. Dentre as políticas de ensino apresentadas no PDI (IFMG, 2019-2023) destacam-se:

- a) Valorização, incentivo e viabilização de metodologias inovadoras.
- b) Fortalecimento da oferta de educação a distância e incentivo ao uso de diversas ferramentas tecnológicas no desenvolvimento dos cursos.
- c) Compreensão do trabalho como princípio educativo, fundamentando a profissionalização incorporada a valores ético-políticos e conteúdos histórico-científicos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

d) Consolidação do IFMG como um ambiente inclusivo, que acolha a diversidade de sujeitos e viabilize o desenvolvimento educacional.

e) Concepção de currículos e processos de ensino permeados pelos valores de respeito ao meio ambiente, ao consumo consciente, à sustentabilidade, ao uso racional dos recursos naturais e ao compromisso humano e profissional com a preservação do planeta.

f) Aproximação e parceria com a realidade profissional e produtiva local.

g) Garantia da implantação de cursos em todos os níveis e modalidades observando a demanda regional e a verticalização do ensino.

h) Promoção da qualidade de vida, cultura, esporte e lazer como elementos essenciais e perenes na organização curricular dos cursos.

i) Fortalecimento da oferta de cursos de formação docente, com foco nas demandas regionais e melhoria da educação básica.

j) Investimento na qualificação pedagógica dos docentes do IFMG.

k) Fortalecimento da avaliação institucional e da política de egressos como mecanismos de busca de melhoria da qualidade do ensino.

l) Concepção da avaliação como parte do processo ensino-aprendizagem.

Cabe ressaltar que os princípios norteadores do IFMG colocam a pesquisa e a extensão no mesmo plano de relevância do ensino. A extensão é entendida como um processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico que promove a interação entre o IFMG, os segmentos sociais e o mundo do trabalho tendo por ênfase a produção e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, visando ao desenvolvimento socioeconômico sustentável local e regional. Várias são as ações de extensão no IFMG desenvolvidas na forma de programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviço, fomento ao estágio, acompanhamento de egressos, visitas técnicas, incentivos à cultura,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

ao esporte e ao lazer, grupos de estudos e empresas juniores que contribuem para uma prática acadêmica que oportuniza a relação dialógica com a comunidade.

A pesquisa no IFMG está voltada para a integração do ensino, da pesquisa e da extensão no incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica. Neste sentido, o IFMG vem atuando no estímulo à realização de pesquisas aplicadas para o desenvolvimento de soluções em articulação com o mundo do trabalho e com os segmentos sociais, buscando ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos. Para atingir estes objetivos, são fornecidas bolsas de pesquisa oriundas de recursos próprios e de convênios com agências de fomento com a aplicação dos recursos de capital e custeio proveniente dos editais internos para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.

No ano de 2010, foi criado o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG, órgão responsável por gerir a política institucional de inovação, avaliar a conveniência de proteção e divulgação das inovações desenvolvidas na instituição, e intermediar a proteção da propriedade intelectual. Além disto, o NIT desenvolve estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação do IFMG, as pesquisas vinculadas ao NIT são submetidas a aprovação do projeto de pesquisa através de editais institucionais.

Descrever em linhas gerais as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão implantadas no *campus* e no âmbito do curso, integradas aos arranjos produtivos locais e que estejam voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso. Destacar, também, nesta seção, estratégias de fomento ao desenvolvimento sustentável e ao cooperativismo.

- ✓ projetos de pesquisas já existentes e de ações que promovam a pesquisa;
- ✓ programas, projetos culturais e científicos que se articulam ao ensino e à pesquisa. Dentre essas atividades, destacam-se: cursos de educação continuada,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

eventos técnico-científicos, eventos artístico-culturais, prestação de serviços à sociedade, publicações e produtos acadêmicos. Além de descrever as ações já existentes, devem ser previstas aquelas que fomentem a criação de novas atividades/programas de extensão;

- ✓ atividades do curso voltadas para a gestão do conhecimento, a criatividade empreendedora, a inovação tecnológica, o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, dos modos de preservação e sustentabilidade do meio ambiente bem como do cooperativismo como uma alternativa real e viável para o alcance da sustentabilidade;
- ✓ ações que fomentam a iniciativa, motivação, desenvolvimento do espírito de liderança e do empreendedorismo como quesitos essenciais para a formação do egresso;
- ✓ projeto de constituição de empresa júnior, destacando propostas e serviços desenvolvidos na área de atuação do(s) curso(s) de graduação ao(s) qual(is) a empresa júnior estiver vinculada; sua relevância para a formação dos alunos de graduação considerando-se a preparação para o mercado de trabalho; bem como sua importância no processo de inovação, empreendedorismo, responsabilidade social e empresarial.
- ✓ Outros projetos, ações ou atividades de integração ensino, pesquisa e extensão relevantes para o Curso.

## **5. OBJETIVOS**

Deve-se observar a coerência entre os objetivos gerais e específicos e a justificativa do curso, o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.

### **5.1 Objetivo geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

**Meta de maior abrangência que define o propósito do curso.** O objetivo do curso deve apresentar coerência com o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Deve ser escrito em parágrafo único, sucinto e iniciado com verbo no infinitivo.

Exemplos:

O objetivo geral do Curso xxx do IFMG *campus* XXX é ...

## **5.2 Objetivos específicos**

Detalhamento do objetivo geral por meio de ações mais pontuais. **Lembrando que são objetivos do curso para a formação do aluno, e não a relação de habilidades e tarefas que ao final do curso o aluno será capaz de realizar.**

Devem ser escritos em tópicos, com frases curtas e iniciadas com verbo no infinitivo.

Exemplo: Absorver e desenvolver novas tecnologias...

## **6 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO**

### **6.1 Perfil profissional de conclusão**

**Apresentação das competências e habilidades profissionais do egresso,** explicitando **o perfil de atuação esperado**, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e as com Diretrizes do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).

O texto deve ser redigido de forma objetiva e com uso de verbos no tempo presente com ênfase na descrição das competências a serem desenvolvidas pelo discente em articulação com as necessidades locais e regionais e ampliado em função das novas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

demandas apresentadas pelo mundo do trabalho. A construção do texto deve explicitar as legislações do curso, que amparam a definição do perfil do egresso.

## **6.2 Representação gráfica do perfil de formação**

Representação gráfica do perfil de formação do aluno ao longo do curso.

## **7 REQUISITOS E FORMAS DE INGRESSO**

O ingresso nos cursos de graduação deve atender aos requisitos e critérios vigentes nas legislações federais e normas internas do IFMG.

Para ingressar no Curso **Bacharelado/Licenciatura/Superior de Tecnologia** em **XXXXX**, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio no ato de sua matrícula inicial.

O ingresso nos cursos de graduação ofertados pelo IFMG se dá por meio de processo seletivo ou pelos processos de transferência e obtenção de novo título previstos no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação, observadas as exigências definidas em edital específico.

## **8 ESTRUTURA DO CURSO**

### **8.1 Organização Curricular**

O Curso **XXXX** é ofertado na modalidade presencial, com regime de matrícula semestral, por disciplina. O prazo de integralização do curso é de no mínimo **XX** semestres e no máximo **XX** semestres. O curso oferta **XX** vagas anuais e funciona em período ([citar o turno de oferta](#)).

Na composição do currículo, os componentes curriculares abrangem formas de realização e integração entre a teoria e a prática, buscando coerência com os objetivos definidos e o perfil profissional proposto, articulação entre o ensino, a pesquisa e a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

extensão, contemplando conteúdos que atendam aos eixos de formação identificados nas Diretrizes Curriculares.

**Apresentação, em linhas gerais, da estrutura curricular do curso:** períodos letivos e componentes curriculares ofertados dentro dos seus eixos/núcleos. A estrutura curricular deverá estar em conformidade com o perfil do egresso e objetivos do curso.

Também é importante atentar-se ao que preconiza o Instrumento de Avaliação do INEP quanto aos seguintes aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), articulação da teoria com a prática.

De acordo com o Decreto nº 5.626/2005 a disciplina **Libras** é obrigatória para as licenciaturas, enquanto que para os demais cursos é optativa.

Explicitar quais as disciplinas e ou componentes curriculares abordam as temáticas: **Relações Étnico-Raciais; Direitos Humanos e Políticas Ambientais**. Essas temáticas deverão constar efetivamente nas **Ementas, objetivos e referências bibliográficas das disciplinas citadas**.

Apresentar, se houver mecanismos inovadores de ensino aprendizagem, como projetos integradores.

Salienta-se a necessidade de um estudo completo das bases legais que fundamentam a forma de oferta do curso e balizam as exigências a serem atendidas na organização curricular.

**Para Atividades de Extensão (curricularização):** Em atendimento à meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE) e à Resolução nº 7 MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018, as atividades de extensão devem compor, **no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular dos cursos de graduação**, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante. As



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

atividades extensionistas, segundo sua caracterização no PPC, podem ser inseridas como: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços.

Observar as orientações estabelecidas na **IN PROEN/IFMG nº 4, de 8 de outubro de 2021** e **IN PROEX/IFMG Nº 5, de 24 de fevereiro de 2022**. Informações sobre os **componentes curriculares**: ver abaixo, no item 8.1.1 Matriz curricular.

<https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/InstruoNormativa42021Atividadesdeextensocurricularizadas.pdf>

<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/instrucao-normativa-proex-ifmg-ndeg-5-de-24-de-fevereiro-de-2022-curricularizacao.pdf>

### **8.1.1 Matriz Curricular**

Neste item deverá ser apresentada **apenas a matriz curricular** do Curso e as informações a ela relacionadas, devendo ser construída de modo a contemplar os conhecimentos e habilidades necessárias à formação profissional e humana.

Dentre os diversos componentes curriculares, deverá ser destacada:

a) a carga horária das disciplinas e do tempo de integralização, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 03, de 02 de julho de 2007: “*A carga horária mínima dos cursos superiores é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo*”;

b) disposição dos períodos e de cada disciplina que compõe cada eixo da estrutura curricular, bem como dos códigos, carga horária (teórica, prática e total), pré-requisitos e correquisitos, se houver;

Na organização da matriz, também é importante observar que:

a) as disciplinas optativas deverão estar relacionadas no Projeto Pedagógico do Curso, conforme previsto no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

b) a disciplina LIBRAS deverá ser relacionada na matriz curricular do curso, devendo constar como obrigatória para as licenciaturas e optativa para os demais cursos, conforme Decreto nº 5.626/2005.

As Atividades de Extensão (curricularização): previstas da seguinte forma:

- a) Componentes curriculares **não** específicos de extensão: componentes da matriz curricular do curso que **terão parte da sua carga horária** destinada às atividades de extensão. **Ex.** Parte de disciplina(s) da **matriz** do curso. Neste caso, somente as horas definidas para extensão (em CH Extensão) serão contadas/somadas para fins de Curricularização da Extensão.

**e/ou**

- b) Componentes curriculares **específicos** de extensão: criação de um ou mais componentes curriculares específicos de extensão, **inseridos na estrutura da matriz curricular** do curso e cuja **carga horária** deve ser **totalmente** destinada ao cumprimento de atividades de extensão pelos estudantes. Os Componentes Curriculares Específicos de extensão deverão conter em suas denominações o termo EXTENSÃO (artigo 8º, IN PROEX 5/2022 e artigo 10, IN PROEN 4/2021), podendo ser:

**Ex 1:** disciplina **específica** de extensão (inserida na **matriz**). Pode apresentar as seguintes denominações: Disciplina Extensionista (ou Extensão), Projeto Extensionista, Práticas Extensionista, ... **e/ou**

**Ex 2** “Componente Extraclasse de Extensão” (inserido no **quadro** “Componentes Curriculares Obrigatórios”, após matriz).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

**Matriz Curricular**

**Curso Bacharelado/Licenciatura/Superior de Tecnologia em XXXXX,**

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS							
PERÍODO	COD.	DISCIPLINA	CH	* CH Extensão	CH TOTAL	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO
1							
1							
1							
1							
*Componente curricular de extensão: <u>inserir</u> a <b>ch</b> quando for <b>disciplina específica</b> OU <b>parte de uma disciplina</b>							
PERÍODO	COD.	DISCIPLINA		CH Extensão	CH	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO
2							
2							
2							
2							
PERÍODO	COD.	DISCIPLINA		CH Extensão	CH	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO
3							
3							
3							
PERÍODO	COD.	DISCIPLINA		CH Extensão	CH	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO
4							
4							





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

4							
4							
PERÍODO	COD.	DISCIPLINA		CH Extensão	CH	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO
5							
5							
5							
PERÍODO	COD.	DISCIPLINA		CH Extensão	CH	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO
6							
6							
6							
PERÍODO	COD.	DISCIPLINA		CH Extensão	CH	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO
7							
7							
7							
PERÍODO	COD.	DISCIPLINA		CH Extensão	CH	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO
8							
8							
8							
PERÍODO	COD.	DISCIPLINA		CH Extensão	CH	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO
9							



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

9							
9							
PERÍODO	COD.	DISCIPLINA		CH Extensão	CH	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO
10							
10							
10							

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS	
Descrição	CH
Atividade complementar	
Estágio supervisionado	
Trabalho de conclusão de curso	
Prática como componente curricular ( <b>obrigatório para licenciaturas</b> )	
Componente Curricular Extraclasse de Extensão *	
Outros (conforme necessário)	

\*Como **Componente Curricular extraclasse de Extensão**: a carga horária é creditada integralmente. O aluno cumprirá a carga horária por meio de projetos ou programas, etc. Nesse formato, o componente deverá ser cadastrado na matriz curricular como **Atividade de Extensão (IN nº 4/2021)**. **Informar as ações desenvolvidas como Componente Curricular extraclasse de Extensão no item 8.1.8.**

DISTRIBUIÇÃO DA CH TOTAL CURSO	
Carga horária em disciplinas obrigatórias	
Carga horária em disciplinas optativa	
Componentes curriculares obrigatórios	
<b>Carga horária total do curso</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

DISCIPLINAS OPTATIVAS							
PERÍODO	COD.	DISCIPLINA			CH	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO

DISCIPLINAS PASSÍVEIS DE ACEA (Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores)							
PERÍODO	COD.	DISCIPLINA			CH	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO

DISCIPLINAS COM CARGA HORÁRIA EM EaD (se houver)							
PERÍODO	COD.	DISCIPLINA			CH	PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO

DISCIPLINAS EQUIVALENTES (se houver)							
PERÍODO	COD.	DISCIPLINA			CH	DISCIPLINA EQUIVALENTE	

**8.1.2 Ementário**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

Ordenar as ementas de acordo com o período de oferta e com a disposição na matriz curricular.

Segundo o instrumento de avaliação de cursos de graduação, os conteúdos curriculares, constantes no PPC devem **promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso**, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a **adequação da bibliografia** (a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais (atentar para a inclusão de bibliografias no ementário que abordem tais temáticas).

**Atentar para as instruções constantes no modelo de ementário.**

**Disciplinas Obrigatórias**

<b>1º período</b>			
<b>Código:</b>		<b>Nome da disciplina:</b> <i>(como consta na matriz curricular)</i>	
<b>Carga horária total:</b> <i>(considerar hora-relógio)</i>		<b>Abordagem metodológica:</b> <i>(Teórica / Prática / Teórico-prática)</i>	<b>Natureza:</b> <i>Obrigatória</i>
<b>CH teórica:</b>	<b>CH prática:</b>		
<b>Ementa:</b> A ementa é um texto discursivo que explicita a abordagem da disciplina em termos de conteúdos. Ex.: “A disciplina trabalha...” / “Noções de...”			
<b>Objetivo(s):</b> Listar os objetivos usando verbos no infinitivo. Lembrando que são objetivos da disciplina para a formação do aluno, e não a relação de habilidades e tarefas que ao final do curso o aluno será capaz de realizar.			
<b>Bibliografia básica:</b> Listar o(s) título(s) seguindo as regras de normalização da ABNT . <b>Indicar pelo menos 3 títulos de obras atualizadas e que são encontradas no acervo da biblioteca do campus.</b> <a href="https://pergamum.ifmg.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php">https://pergamum.ifmg.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php</a>			
<b>Bibliografia complementar:</b> Listar título(s) seguindo as regras de normalização da ABNT . <b>Indicar pelo menos 5 títulos de obras atualizadas e que são encontradas no acervo da biblioteca do campus.</b>			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

<https://pergamum.ifmg.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php>

Observação: Títulos listados na bibliografia básica não deverão ser repetidos na bibliografia complementar.

### Disciplinas Optativas

<b>Código:</b>		<b>Nome da disciplina:</b> <i>(como consta na matriz curricular)</i>	<b>Natureza:</b> Optativa
<b>Carga horária total:</b> <i>(considerar hora-relógio)</i>		<b>Abordagem metodológica:</b> <i>(Teórica / Prática / Teórico-prática)</i>	
<b>CH teórica:</b>	<b>CH prática:</b>		
<b>Ementa:</b> A ementa é um texto discursivo que explicita a abordagem da disciplina em termos de conteúdos. Ex.: "A disciplina trabalha..." / "Noções de..."			
<b>Objetivo(s):</b> Listar os objetivos usando verbos no infinitivo. Lembrando que <b>são objetivos da disciplina para a formação do aluno</b> , e não a relação de habilidades e tarefas que ao final do curso o aluno será capaz de realizar.			
<b>Bibliografia básica:</b> Listar o(s) título(s) seguindo as regras de normalização da ABNT . <b>Indicar pelo menos 3 títulos de obras atualizadas e que são encontradas no acervo da biblioteca do campus.</b> <a href="https://pergamum.ifmg.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php">https://pergamum.ifmg.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php</a>			
<b>Bibliografia complementar:</b> Listar título(s) seguindo as regras de normalização da ABNT . <b>Indicar pelo menos 5 títulos de obras atualizadas e que são encontradas no acervo da biblioteca do campus.</b> <a href="https://pergamum.ifmg.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php">https://pergamum.ifmg.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php</a> Observação: Títulos listados na bibliografia básica não deverão ser repetidos na bibliografia complementar.			

### 8.1.3 Critérios de aproveitamento

#### 8.1.3.1 Aproveitamento de estudos

Para fins de dispensa de disciplinas, poderá ser concedido ao discente o aproveitamento de estudos nas disciplinas cursadas com aprovação em cursos do mesmo nível de ensino no IFMG ou em outras instituições. O discente interessado em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

requerer o aproveitamento de estudos deverá seguir os prazos previstos no calendário acadêmico do *campus*.

Para fins de análise de aproveitamento de estudos será exigida a compatibilidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, resguardando o cumprimento da carga horária total estabelecida para o curso na legislação vigente, e compatibilidade do conteúdo programático, mediante parecer do Coordenador de Curso e um docente da área.

O aproveitamento de estudos estará sujeito ao limite máximo de carga horária estabelecido no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG.

O aluno poderá também solicitar o aproveitamento das atividades curriculares realizadas em programa de mobilidade acadêmica nacional e internacional, conforme regulamentação própria.

### ***8.1.3.2 Aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores***

Para fins de dispensa de disciplinas, poderá ser concedido ao discente o aproveitamento de conhecimentos adquiridos em experiências anteriores, formais ou informais. O discente interessado em requerer o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores deverá seguir os prazos previstos no calendário acadêmico do *campus*.

Para fins de análise de conhecimentos e experiências anteriores, a Coordenação do Curso indicará docente ou banca examinadora, que deverá aferir competências e habilidades do discente em determinada disciplina por meio de instrumentos de avaliação específicos. O docente ou a banca examinadora deverá estabelecer os conteúdos a serem abordados, as referências bibliográficas, as competências e habilidades a serem avaliadas, tomando como referência o Projeto Pedagógico do curso, definir os instrumentos de avaliação e sua duração, além de elaborar, aplicar e corrigir as avaliações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

Não será concedido aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores para disciplinas nas quais o discente tenha sido reprovado, a menos que o discente já tenha integralizado, no semestre corrente, 80% (oitenta por cento) ou mais de carga horária total do curso.

A(s) avaliação(ões) proposta(s) pelo docente ou pela banca examinadora terá(ão) valor igual à pontuação do período letivo e será considerado aprovado o discente que obtiver rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação, sendo dispensado de cursar a disciplina. A dispensa de disciplinas por aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estará sujeito ao limite máximo de carga horária estabelecido no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG.

#### ***8.1.4 Orientações Metodológicas***

A metodologia desenvolvida no curso possibilita ao aluno a busca do conhecimento, o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem e a aquisição e/ou aperfeiçoamento das habilidades e competências necessárias à formação pessoal e profissional.

As atividades ocorrem de forma interdisciplinar, viabilizando a organização de um eixo de ensino contextualizado e integrado às várias disciplinas que compõem o curso. As disciplinas que integram o curso são trabalhadas de forma que o educando tenha um papel ativo no processo ensino-aprendizagem, onde encontre meios para:

- I. desenvolver a capacidade de pensar e de aprender a aprender;
- II. dar significado ao aprendido;
- III. relacionar a teoria com a prática;
- IV. associar o conhecimento com a experiência cotidiana;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

- V. fundamentar a crítica e argumentar os fatos, atingindo o desenvolvimento da capacidade reflexiva.

O processo de construção do conhecimento em sala de aula considera a integração entre teoria e prática, bem como o equilíbrio entre a formação do cidadão e do profissional ([apresentar exemplo como projetos, eventos, disciplinas que contextualizam essa informação](#)).

As práticas pedagógicas desenvolvidas no curso estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, mediante realizações de ([citar exemplos: de visitas técnicas e aulas práticas](#)), bem como o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos que integrem duas ou mais disciplinas ([citar exemplos se houver](#)).

A interdisciplinaridade e a integração dos conhecimentos e saberes se tornam uma ferramenta mais que necessária para facilitar os caminhos, que levarão os alunos do Curso **XXXX** a construir a tão desejada e transformadora visão holística do ambiente.

Cada *campus* deverá complementar as informações sobre as orientações metodológicas do Curso abordando também:

- a) as diferentes e diversas estratégias didático-metodológicas utilizadas, como por exemplo, seminários, debates, atividades em grupo, atividades individuais, projetos de trabalho, estudos dirigidos, visitas técnicas, oficinas temáticas, entre outras;
- b) a relação/diálogo entre docentes, equipe pedagógica, instituição e comunidade, no que se refere particularmente a este item;
- c) o uso de tecnologias e dos recursos utilizados, metodologias inovadoras e outras dinâmicas formativas que propiciem aprendizagens significativas e contextualizadas ao futuro educando. (Para os cursos de Licenciatura tais estratégias devem estar em conformidade à abordagem didático-metodológica alinhada com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme diretriz curricular).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

No caso da **educação a distância**, seja ela nos cursos presenciais ou nos próprios cursos a distância, **é necessária a apresentação das especificidades metodológicas para esta modalidade.**

**8.1.4.1 Prática de ensino como Componente Curricular (obrigatório para os cursos de Licenciatura e cursos na área de saúde )**

**Cursos de Licenciatura:**

Descrever como as atividades práticas de ensino são contempladas em conformidade com as Diretrizes da Educação Básica, da formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, em articulação com o PPC e permeadas na relação teoria e prática de forma reflexiva durante todo o curso.

**Cursos da área de saúde:**

Obrigatório para os cursos da área de saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.

Descrever como as atividades práticas de ensino são contempladas em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso permitindo a inserção nos cenários do SUS e em outros ambientes (laboratórios ou espaços de ensino), resultando no desenvolvimento de competências específicas da formação profissional e com a relação ao contexto local de saúde da região.

**8.1.5 Estágio Supervisionado**

Informar a obrigatoriedade ou não do estágio supervisionado no curso.

Segundo a legislação, o estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das Diretrizes Curriculares e do Projeto Pedagógico do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

Obrigatório é aquele definido como tal também no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, enquanto não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

É necessário atentar para a Lei nº 11.788/2008, a Resolução IFMG nº 38, de 14 de dezembro de 2020 e a Instrução Normativa nº 2, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as normas complementares à Resolução nº 38/2020. Em ambos os casos, deverão estar explícitos os critérios para a elaboração dos relatórios de atividades realizadas durante o estágio supervisionado, a relação entre docente e discente na orientação de estágio, a carga horária obrigatória e outras informações relevantes do curso.

Descrever, em linhas gerais, a política de estágio do curso, destacando aspectos como as estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, articulação com as competências previstas no perfil do egresso, interlocução institucionalizada da IES com o(s) ambiente(s) de estágio e estratégias para atualização e avaliação das práticas do estágio.

Citar os convênios e parcerias com empresas e relacioná-las às competências previstas no perfil do egresso.

***8.1.5.1 Estágio curricular supervisionado relação entre teoria e prática***  
***(obrigatório para os cursos de Licenciatura)***

Descrever como o estágio curricular supervisionado do curso de licenciatura promove a relação entre teoria e prática e contempla a articulação entre o currículo do curso e os aspectos práticos da Educação Básica propiciando a vivência da realidade escolar de forma integral, a participação em conselhos de classe/reuniões de professores e a relação com a rede de escolas da Educação Básica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

**8.1.5.2 Integração com as redes públicas de ensino (obrigatório para os Cursos de Licenciatura)**

Apresentação das ações ou convênios e parcerias, previstos e/ou já implementados, que promovam integração com as escolas da Educação Básica das redes públicas de ensino, informando ainda sua abrangência e como se consolida.

Apresentar as estratégias que fomentam a interação dos alunos de licenciatura junto aos convênios firmados com as redes de ensino, de modo a promover a integração mais efetiva entre as partes.

Expor os resultados relevantes, no âmbito do curso, para os alunos e as escolas da educação básica a partir da experiência de integração com as redes públicas de ensino e a relação teoria e prática, evidenciando as ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

Apresentar regulamentação, projetos, escolas parceiras e ações desenvolvidas dentro do PIBID e Residência Pedagógica.

**8.1.5.3 Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS) (obrigatório para os cursos da área de saúde)**

Apresentação das ações ou convênios e parcerias previstos e/ou já implementados, que promovam integração do Curso com o sistema de saúde local e regional (SUS) viabilizando a formação do discente e sua inserção em equipes multidisciplinares e multiprofissionais, considerando diferentes cenários e níveis de complexidade do Sistema.

**8.1.6 Atividades complementares**

As atividades complementares podem integrar o currículo atendendo ao disposto nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas normas internas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

vigentes. Verificar a Instrução Normativa da PROEN nº 04/2018 que estabelece a normatização das atividades complementares dos cursos do IFMG. Caso o currículo do curso contemple estas atividades, seguir e complementar o texto adiante.

Atividades complementares são atividades que auxiliam no desenvolvimento de habilidades e conhecimentos dos discentes e são desenvolvidas com carga horária independente daquela das disciplinas da matriz do curso. Devem ser pertinentes à formação dos discentes: atividades com vistas a articular os conhecimentos conceituais, os conhecimentos prévios do discente e os conteúdos específicos a cada contexto profissional; explicitação das atividades de iniciação científica e tecnológica, monitoria, atividades de tutoria, participação em seminários, palestras, congressos, simpósios, feiras ou similares, visitas técnicas, atividades de nivelamento e atividades pedagógicas que envolvam também a educação das relações étnico-raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes.

O discente do **Bacharelado/Licenciatura/Superior de Tecnologia** em **XXXXX** deverá cumprir **xxx** horas em atividades complementares que serão desenvolvidas ao longo do curso. As formas de comprovação serão: atestados, declarações, certificados ou qualquer outro documento idôneo, os quais precisam ter assinatura do responsável.

A tabela a seguir descreve as possibilidades de cumprimento das atividades complementares.

Para os Cursos de Licenciatura a carga horária das atividades realizadas pelo discente no PIBID poderá ser contabilizada como horas de atividades teórico-práticas.

Atividades Complementares (AC) - Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	
Tipos de atividades para validação pelo professor responsável e aprovação no colegiado do curso	Limite de CH aceita
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho	xx horas
Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	xx horas
Bolsista de extensão	xx horas
Bolsista de pesquisa	xx horas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

Bolsista de monitoria	xx horas
Bolsista docência	xx horas
Curso (línguas, informática, etc)	xx horas
Ações de caráter cultural ou comunitário	xx horas
Estágio (não curricular) com convênio	xx horas
Representação estudantil	xx horas
Atividades PIBID	xx horas
	xx horas
	xx horas
Carga horária total exigida	XX horas

### **8.1.7 Trabalho de conclusão de curso (TCC)**

O TCC pode fazer parte do currículo do curso como componente curricular. A modalidade, a organização e a carga horária do TCC serão definidas para cada curso, respeitadas a sua natureza e o perfil do profissional, conforme estabelecido no PPC, nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso e nas normas internas vigentes.

Verificar a Instrução Normativa da PROEN nº 07/2023, que estabelece normas referentes ao TCC para os cursos do IFMG.

Algumas DCNs são específicas quanto à modalidade do TCC, outras deixam a critério de cada IES essa definição. As normas do TCC devem, necessariamente, integrar o Projeto Pedagógico do Curso quando houver obrigatoriedade de sua realização, seja por força das DCN ou por determinação do PPC.

É necessário explicitar a apresentação dos mecanismos efetivos de acompanhamento e avaliação do cumprimento do TCC, demonstrando, dentre outros aspectos, os critérios para a elaboração e avaliação do trabalho, bem como a relação estabelecida entre docente e discente na orientação e produção do mesmo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

Explicitar as diversas formas de apresentação do TCC. É recomendável que não se deixe para o fim do curso a discussão e apresentação de metodologia necessária à elaboração de TCC. Questões relativas à padronização prevista na ABNT também devem constar nos conteúdos curriculares a fim de instrumentalizar os alunos para produção adequada do TCC e demais trabalhos acadêmicos.

### **8.1.8 Componente Curricular Extraclasse de Extensão**

Para o curso que desenvolve Atividades de Extensão enquanto **Componente Curricular Extraclasse**, descrever as ações de extensão realizadas no curso. Conforme IN PROEX 5/2022: Os cursos, oficinas, eventos e prestações de serviços podem ser desenvolvidos como atividades curriculares de extensão desde que estejam vinculados a um PROGRAMA e/ou PROJETO DE EXTENSÃO.

Conforme IN PROEN 4/2021: As atividades de extensão se inserem nas seguintes modalidades: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços.

De acordo com a IN PROEX 5/2022: As ações de extensão consideradas para efeito de curricularização devem estar em consonância com a Política de Extensão do IFMG.

### **8.2 Apoio ao discente**

O IFMG realiza ações de apoio ao discente, através da Política de Assistência Estudantil - PAE. O PAE configura-se num conjunto de princípios e diretrizes que orientam o desenvolvimento de ações capazes de democratizar o acesso e a permanência dos discentes na educação pública federal, numa perspectiva de educação como direito e compromisso com a formação integral do sujeito e com a redução das desigualdades socioeconômicas. Tem como objetivos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

- viabilizar a permanência dos estudantes matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo IFMG, com fins de reduzir a evasão, as desigualdades educacionais, socioculturais, regionais e econômicas;
- fomentar o apoio pedagógico com vista a melhoria do desempenho acadêmico e diminuição de retenção;
- ampliar as condições de participação democrática, para formação e o exercício da cidadania visando a acessibilidade, a diversidade, o pluralismo de ideias e a inclusão social.

A Política de Assistência Estudantil do IFMG é realizada por meio dos seguintes programas:

- de caráter universal: contribui com o atendimento às necessidades básicas e de incentivo à formação acadêmica, visando o desenvolvimento integral dos estudantes no processo educacional através de ações e serviços de acompanhamento social, pedagógico, psicológico e assistência à saúde durante seu percurso educacional no IFMG;
- de apoio pedagógico: desenvolvidos para atender às necessidades de formação acadêmica dos estudantes. Ocorrem por meio de pagamento de bolsas de monitoria para disciplinas dos cursos técnicos e superiores e pagamento de bolsistas de apoio a projetos desenvolvidos pela Assistência Estudantil (Eventos, Editais, Concursos etc), desde que configurem apoio pedagógico e tenham duração máxima de 60 dias;
- de caráter socioeconômico: ocorrem por meio de análise socioeconômica realizada pelo Núcleo de Assistentes Sociais do IFMG – NASIFMG, através das informações apresentadas pelo estudante no questionário eletrônico contido no Sistema Integrado de Assistência Estudantil (SSAE) e comprovadas através de documentação. Os programas desenvolvidos no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

âmbito do IFMG são: bolsa permanência, alimentação, moradia estudantil (para os *campi* que possuem alojamento), auxílio emergencial.

O *campus* possui ainda o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNEE, que é o núcleo de assessoramento que articula as ações de inclusão, acessibilidade e atendimento educacional especializado. Tem como público-alvo os alunos com necessidades educacionais específicas: alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental e sensorial; alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento das relações sociais, da comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com Transtorno do Espectro Autista; alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento, isoladas ou combinadas, nas esferas intelectual, artística e criativa, cinestésico-corporal e de liderança e os alunos com distúrbios de aprendizagem e/ou necessidades educacionais específicas provisórias de atendimento educacional.

Descrever as atividades desenvolvidas pelo NAPNEE em atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas, assim como o trabalho desenvolvido pelas áreas de assistência social, psicologia, pedagogia e atividades de apoio pedagógico, como monitorias e atendimentos individualizados.

Descrição de outras atividades voltadas para o atendimento ao discente no que diz respeito ao desenvolvimento e planejamento de carreira, sua adaptação ao curso, programa de apoio extraclasse, atividades de nivelamento e extracurriculares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios e mecanismos de interação entre docentes, monitores, tutores e discentes.

Descrição também das atividades que contribuam para o bem-estar dos discentes, assim como atividades desenvolvidas nas dimensões culturais, esportivas, artísticas, política, científica e tecnológica.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

### **8.3 Procedimentos de avaliação**

A avaliação do desempenho do discente se dará de forma contínua e cumulativa, com a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os de eventuais exames finais.

O Curso **Bacharelado/Licenciatura/Superior de Tecnologia em XXXXX**, será organizado em 1 (uma) etapa semestral, sendo distribuídos 100 (cem) pontos ao longo do período letivo. Em nenhuma hipótese os instrumentos avaliativos poderão ultrapassar, isoladamente, 40% (quarenta por cento) do total de pontos distribuídos no período letivo, resultando em, no mínimo, 3 (três) notas ao longo da etapa. A limitação do valor das atividades não se aplica à etapa exame final.

Ao longo do período letivo deverá ser garantida a aplicação de, no mínimo, 2 (dois) tipos de instrumentos avaliativos diversificados, tais como provas (dissertativa, objetiva, oral ou prática), trabalhos (individual ou em grupo), debates, relatórios, síntese ou análise, seminários, visita técnica programada com roteiro prévio, portfólio, autoavaliação e participação em atividade proposta em sala de aula, dentre outros.

Descrição da concepção, importância e a finalidade da avaliação, bem como os procedimentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem (avaliações escritas e orais, seminários, trabalhos, etc.), a periodicidade e os critérios.

Detalhar os procedimentos de acompanhamento e de avaliação utilizados nos processos de ensino aprendizagem com vistas a atender a concepção de curso definida no PPC e a permitir o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva.

Poderá ser concedida revisão de avaliações escritas e de frequência, quando requerida formalmente, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o acesso do discente à avaliação corrigida e lançamento da frequência. As revisões de avaliações escritas serão realizadas por outro(s) professor(es) do IFMG, que não o titular da disciplina que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

aplicou a avaliação, conforme procedimentos definidos pela Diretoria de Ensino. As revisões de frequência serão realizadas pelo docente titular da disciplina e a coordenação do curso.

O discente poderá solicitar a realização de avaliações perdidas, em segunda chamada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o término do impedimento, mediante apresentação de atestado médico ou outro documento que justifique sua ausência. Caberá à Diretoria de Ensino do campus especificar o processo de avaliação das solicitações.

### **8.3.1 Aprovação**

Será considerado aprovado o discente que satisfizer as seguintes condições mínimas:

- I. 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária da disciplina cursada;
- II. rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na disciplina cursada.

Não será permitido o abono de faltas, salvo nos casos previstos no Decreto-Lei nº 715/1969, Decreto nº 85.587/1980 e Decreto nº 10.861/2004. Nestes casos, os discentes que fizerem jus ao abono deverão fazer a solicitação junto ao Setor de Registro e Controle Acadêmico em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de término do afastamento, anexando a documentação comprobatória.

### **8.3.2 Reprovação**

Será considerado reprovado na disciplina cursada o discente que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária daquela disciplina



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

ou que possuir rendimento inferior a 60% (sessenta por cento), após exame final, na mesma.

## **8.4 Infraestrutura -**

### **8.4.1 Espaço físico**

Descrever a infraestrutura disponível no *campus*, demonstrando que ela é suficiente para a operacionalização do curso e o número de vagas propostas.

Não há necessidade de quantificar ou descrever tecnicamente equipamentos, mobiliários e insumos. O necessário aqui é construir um texto que descreva e declare a compatibilidade da infraestrutura, equipamentos, materiais e condições de trabalho (limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade) com a demanda do curso, do corpo discente e docente.

Esta compatibilidade terá sido previamente atestada pelos relatórios do NDE, e é fundamental vincular o texto aqui apresentado a estes relatórios, demonstrando as estratégias de planejamento e de revisão deste conforme as orientações emanadas do NDE.

Sobretudo para os laboratórios, é essencial dar visibilidade às normas de funcionamento, utilização e segurança, bem como ao planejamento de manutenção periódica e apoio técnico. Atualização de softwares relacionados ao curso também deve demonstrar adequação e planejamento. Incluir no texto as principais finalidades do laboratório e sua importância para o curso.

Recursos pedagógicos inovadores, máquinas e equipamentos de destaque ou grande relevância para o curso podem ser citados com maior evidência, sempre mencionando a compatibilidade com as demandas do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

Neste primeiro subitem, como espaço físico geral, o texto deve mencionar salas de aula, salas de trabalho dos professores e coordenadores, salas de apoio técnico, auditórios, refeitórios e áreas de esporte, convivência e lazer.

#### ***8.4.1.1 Laboratório(s) de informática***

Seguir as orientações do subitem anterior, com destaque para normas de funcionamento, utilização e segurança; planejamento de manutenção periódica e apoio técnico; atualização de softwares relacionados ao curso. Incluir no texto as principais finalidades do laboratório e sua importância para o curso.

#### ***8.4.1.2 Laboratório(s) específico(s)***

Seguir as orientações do subitem anterior, com destaque para normas de funcionamento, utilização e segurança; planejamento de manutenção periódica e apoio técnico; atualização de softwares relacionados ao curso; máquinas ou equipamentos de maior relevância. Incluir no texto as principais finalidades do laboratório e sua importância para o curso.

#### ***8.4.1.3 Biblioteca***

Descrição geral do espaço físico dos periódicos, informatização do acervo, bases de dados específicas, revistas e acervo em multimídia, bibliotecas virtuais registradas em nome do IFMG, bem como apresentação do horário de funcionamento e das atividades realizadas no âmbito do setor. Demonstrar que a estrutura é compatível com a demanda do curso e o número de vagas, mencionando os relatórios do NDE. Importante informar sobre o relatório do NDE que referenda o acervo, comprovando sua compatibilidade para cada unidade curricular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

Relatar como é realizado o planejamento de aquisição de novas obras e a atualização e adequação do acervo em relação às unidades curriculares e aos conteúdos previstos.

OBS: as referências bibliográficas básica e complementar citadas no ementário deverão estar disponíveis na biblioteca.

**8.4.1.4 Tecnologia de informação e comunicação – TICs no processo de ensino-aprendizagem**

Apresentar as tecnologias de informação e comunicação – TICs – introduzidas no processo ensino-aprendizagem, tais como, blogs, mídias digitais, espaços de interação virtual, websites, redes sociais, suporte de softwares específicos, etc.

As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem devem permitir a execução do projeto pedagógico do curso, garantindo a acessibilidade digital e comunicacional, promovendo a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso), assegurando o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e possibilitando experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

Evidenciar o trabalho desenvolvido pelo Módulo Educacional do Conecta, destacando as possibilidades de interação professor/aluno oferecidas pela plataforma.

Apresentar o uso da biblioteca digital, bem como o uso de EaD, plataforma Moodle e demais plataformas de interação professor/aluno.

**8.4.1.5 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) (caso se aplique)**

Obrigatório para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, deve apresentar materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitam desenvolver a cooperação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

entre tutores, discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, passando por avaliações periódicas devidamente documentadas com vistas a ações de melhoria contínua.

Para orientações, ver IN PROEN nº 8, de 10 de agosto de 2023.

[https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/SEI\\_IFMG1641155InstruoNormativaEaD.pdf](https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/SEI_IFMG1641155InstruoNormativaEaD.pdf)

#### **8.4.1.6 Material Didático (caso se aplique)**

Obrigatório para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância.

#### **8.4.2 Infraestrutura prevista (caso se aplique)**

Informar a previsão de implantação de novos espaços necessários ao funcionamento do curso (incluir ou excluir linhas de acordo com a estrutura).

<b>Ambiente</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsão de implantação</b>

#### **8.4.3 Acessibilidade**

É de extrema importância descrever as condições gerais de acessibilidade, em conformidade com a ABNT NBR 9050/04, Norma Brasileira sobre a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. É necessário atentar-se também ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro 2004, que regulamenta a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual estabelece normas gerais e critérios básicos para a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Além disso, é importante descrever também as condições de funcionamento do NAPNEE (Núcleo de atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas) destacando os serviços e equipamentos disponíveis para atendimento às demandas de inclusão.

## **8.5 Gestão do Curso**

É necessário que toda administração acadêmica possua currículo *Lattes* atualizado, bem como documentação comprobatória atualizada junto à secretaria/coordenação do curso.

### **8.5.1 Coordenador de curso**

Ao Coordenador de curso, eleito conforme regulamentação do Conselho Acadêmico do *campus* compete as atribuições estabelecidas no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação.

O quadro abaixo apresenta as informações sobre o Coordenador do Curso **Bacharelado/Licenciatura/Superior de Tecnologia em XXXXX**:

<b>Nome:</b>	
<b>Portaria de nomeação e mandato:</b>	
<b>Regime de trabalho:</b>	
<b>Carga horária destinada à Coordenação</b>	
<b>Titulação:</b>	
<b>Contatos (telefone / e-mail):</b>	

### **8.5.2 Colegiado de curso**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

Ao Colegiado de curso, composto e eleito conforme regulamentação institucional complementada pelo Conselho Acadêmico do *campus*, compete as atribuições estabelecidas no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação.

É necessário que o colegiado do curso esteja regulamentado e institucionalizado, observando a representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registro e encaminhamentos das decisões devidamente arquivados.

O quadro abaixo apresenta as informações sobre o Colegiado do Curso **Bacharelado/Licenciatura/Superior de Tecnologia** em **XXXXX**, conforme Portaria nº **xx**, de **xx** de **xxxxx** de **20xx**:

(Incluir/excluir linhas de acordo com as especificidades do curso)

Portaria de nomeação e mandato:		
Nome	Função no Colegiado	Titular/Suplente
	Coordenador do Curso	
	Representante do corpo docente da área específica	
	Representante do corpo docente das demais áreas	
	Representante do corpo discente	
	Representante da Diretoria de Ensino	
	Representante dos técnicos administrativos	

### **8.5.3 Núcleo Docente Estruturante (NDE)**

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) tem função consultiva, propositiva e de assessoramento sobre matérias de natureza acadêmica e atua como corresponsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação dos Projetos Pedagógicos dos cursos.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

É necessário que o NDE do curso esteja regulamentado e institucionalizado, observando-se a representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registro e encaminhamentos das decisões devidamente arquivados, bem como as normas internas vigentes. Verificar a Instrução Normativa da PROEN nº 3/2018 que estabelece as normas para a constituição do NDE dos Cursos de Graduação do IFMG.

O quadro abaixo apresenta as informações sobre o Núcleo Docente Estruturante do Curso de **Bacharelado/Licenciatura/Superior de Tecnologia** em **XXXXX**, conforme Portaria nº **xx**, de **xx** de **xxxxx** de **20xx**:

Portaria de nomeação e mandato:		
Nome	Função no NDE	Titular / Suplente
	docente	
	docente	
	docente	
	docente	
	docente	

## 8.6 Servidores

### 8.6.1 Corpo docente

Apresentação da relação de docentes, titulação e regime de trabalho. É desejável que haja boa titulação do corpo docente, com índice satisfatório de titulação em programas *stricto sensu* e percentual mínimo de doutores. A experiência profissional, relação entre número de docentes e número de vagas e produção científica, cultural, artística ou tecnológica são outros itens importantes, devendo cumprir o mínimo exigido em avaliação externa (instrumento do INEP).

Preencher o quadro com a composição do corpo docente que atuará no curso (inserir ou excluir linhas de acordo com a composição).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

Na titulação, seguir a ordem da titulação máxima para a mínima, usando a seguinte terminologia: “Doutorado em XXX” / “Mestrado em XXX” / “Especialização em XXX” / “Graduação em XXX (Licenciatura / Bacharelado / Tecnologia)”.

Nome	Titulação	Área de atuação no Curso	Regime de Trabalho

Caso o curso ainda não possua todo o corpo docente constituído, justificar e apresentar a previsão de complementação do quadro.

### ***8.6.2 Corpo técnico-administrativo***

Preencher o quadro com a composição do corpo técnico-administrativo que atuará no curso, tanto em áreas gerais (biblioteca, secretaria, diretorias de ensino, pesquisa e extensão, área pedagógica e assistência estudantil), quanto nos espaços específicos do curso (laboratórios didáticos). (inserir ou excluir linhas de acordo com a composição).

Nome	Cargo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

Caso o curso ainda não possua todo o corpo técnico-administrativo constituído, justificar e apresentar a previsão de complementação do quadro.

### **8.6.3 Equipe de trabalho – EaD** (caso se aplique)

Obrigatório para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância.

Preencher o quadro com a composição da equipe de trabalho que atuará na educação a distância (incluir ou excluir linhas de acordo com a composição).

Na titulação, seguir a ordem da titulação máxima para a mínima, usando a seguinte terminologia: “Doutorado em XXX” / “Mestrado em XXX” / “Especialização em XXX” / “Graduação em XXX (Licenciatura / Bacharelado / Tecnologia)”.

<b>Nome</b>	<b>Titulação</b>	<b>Função</b> <b>(Coord. de Curso; Coord. de Polo; Coord. de Tutoria; Docente; Tutor)</b>

#### **8.6.3.1 Atividades de tutoria** (caso se aplique)

Obrigatório para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância.

Descrever o desenvolvimento das atividades de tutoria, como elas atendem às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular e como se dá a mediação pedagógica junto aos discentes.

### **8.7 Comitê de Ética** (caso se aplique)

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de **pesquisa envolvendo seres humanos**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

O Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (CEP/IFMG) é um colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para fins de defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos impostos pelas Normas e Diretrizes Regulamentadoras da pesquisa envolvendo seres humanos, instituídas pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466, de 12 de dezembro de 2012.

De acordo com a Resolução nº 29/2022, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa do IFMG, o CEP deverá ser composto por no mínimo 7 (sete) membros, tendo a seguinte representação:

- I- dois profissionais, de formações diferentes entre si, sendo psicólogo ou pedagogo ou assistente social;
- II- um médico ou odontólogo ou enfermeiro ou biólogo ou farmacêutico ou biomédico;
- III- três docentes de diferentes grandes áreas do conhecimento, sendo essas Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Agrárias, Ciências Sociais e Aplicadas, Ciências e Humanas, Linguística, Letras e Artes, lotados nos diferentes campi, e da sociedade civil;
- IV- um discente de curso técnico ou graduação ou pós graduação do IFMG, desde que observado a idade mínima de 18 anos e reste no mínimo 12 (doze) meses para a conclusão do vínculo institucional com o IFMG.

**Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) é obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a utilização de animais em suas pesquisas.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

A Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto Federal de Minas Gerais (CEUA/IFMG) é um colegiado interdisciplinar e independente, que dispõe sobre a utilização de animais no ensino, pesquisa e extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, em cumprimento aos princípios éticos da experimentação com animal, elaborado pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), instituídos pela Lei nº 11.794 de 08/10/2008 e pela Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº 879 de 15/02/2008.

Conforme a Resolução nº 05/2018, que dispõe sobre a aprovação do Regimento do Comitê de Ética no Uso de Animais para fins de Ensino e Pesquisa do IFMG, a CEUA/IFMG será constituída de 9 membros efetivos, sendo:

- I - docentes representantes do Instituto da área da saúde, sendo pelo menos um biólogo de formação;
- II - docentes ou técnicos administrativos representantes de outros setores relacionados à área da Saúde;
- III - docentes representantes das Ciências Agrárias, sendo pelo menos um médico veterinário de formação. É desejável também a inclusão de um zootecnista de formação;
- IV – pelo menos um representante indicado por Sociedade Protetora de Animais, legalmente estabelecida, com representatividade no Estado de Minas Gerais;
- V – pelo menos um docente da área de Ciências Exatas ou Ciências humanas;
- VI – pelo menos um discente de graduação ou pós-graduação devidamente matriculado nesta instituição.

## **8.8 Certificados e diplomas a serem emitidos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

Ao aluno que concluir, com êxito, todos os componentes curriculares exigidos no curso, obtendo aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina cursada, será concedido o Diploma de **Bacharel, Licenciado, Tecnólogo** em **XXX**, com validade em todo o território nacional.

## **9 AVALIAÇÃO DO CURSO**

A gestão do curso, a avaliação e a atualização do Projeto Pedagógico são realizadas pelo Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso e Coordenador de Curso, considerando-se a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso.

No âmbito do IFMG, a elaboração e atualização do Projeto Pedagógico do Curso estão regulamentadas pela Instrução Normativa nº 2, de 5 de outubro de 2021.

Para atualização do PPC, especificamente, deve-se seguir os procedimentos descritos no art. 7º da Instrução Normativa supracitada:

I. A Coordenação de Curso, considerados os debates e as resoluções emanados do Núcleo Docente Estruturante – NDE relativamente ao Projeto Pedagógico, deverá submeter a proposta de alteração curricular do mesmo ao Colegiado de Curso.

II. O Colegiado de Curso julgará a pertinência das alterações curriculares e, sendo estas aprovadas, o Projeto Pedagógico será alterado e encaminhado à Diretoria de Ensino.

III. A Diretoria de Ensino realizará a avaliação da viabilidade técnica, legal e pedagógica e emitirá parecer sobre o deferimento ou indeferimento da alteração.

IV. Em caso de indeferimento, a Diretoria de Ensino emitirá parecer justificando sua decisão e o encaminhará ao Colegiado de Curso para revisão ou arquivamento da proposta de alteração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

V. Em caso de deferimento, a Diretoria de Ensino encaminhará o Projeto Pedagógico de Curso atualizado à Pró-Reitoria de Ensino com a explicitação e justificativa das alterações curriculares propostas, a fim de que as alterações no PPC entrem em vigor no período letivo seguinte à aprovação.

VI. A Pró-Reitoria de Ensino emitirá parecer das alterações curriculares propostas com relação ao atendimento à legislação educacional vigente e o encaminhará para a ciência da Diretoria de Ensino.

**Composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA)**

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é o órgão responsável pela coordenação, condução e articulação do processo interno de autoavaliação institucional do IFMG. A CPA mantém a seguinte forma de organização: uma comissão central, estabelecida na Reitoria do IFMG, e uma comissão local atuante em cada um dos *campi* que possuem cursos de graduação. A CPA Local se encontra vinculada à Direção Geral do *campus* e subordinada à CPA Central da Reitoria do IFMG. O processo interno de autoavaliação institucional está em conformidade com o que preceitua a Lei nº 10.861/2004 e Portaria nº 2.051/2004, que institui o sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), sendo constituída por representantes de toda a comunidade acadêmica, quais sejam: dois representantes do corpo docente; dois servidores técnicos administrativos; dois representantes do corpo discente e dois representantes da sociedade civil organizada.

**Avaliação interna realizada pela Comissão Própria de Avaliação**

A autoavaliação institucional é uma atividade que se constitui em um processo de caráter diagnóstico, formativo e de compromisso coletivo, que tem por objetivo identificar o perfil institucional e o significado de sua atuação por meio de suas atividades relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão, observados os princípios do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e as singularidades do IFMG. A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

periodicidade da autoavaliação é anual e considera as dez dimensões estabelecidas pelo SINAES:

1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional
2. Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão
3. Responsabilidade Social da Instituição
4. Comunicação com a Sociedade
5. Políticas de Pessoal
6. Organização e Gestão da Instituição
7. Infraestrutura
8. Planejamento e Avaliação
9. Políticas de Atendimento a Estudantes
10. Sustentabilidade Financeira

São avaliados diversos aspectos do curso, dentre eles: a organização didático-pedagógica, a atuação do corpo docente e da coordenação do curso, a atuação do NDE e do Colegiado de Curso, as questões relativas ao ensino, pesquisa, extensão, infraestrutura, espaços físicos do *campus*, laboratórios e acervo da biblioteca.

Essa avaliação tem por objetivo identificar as fragilidades e as potencialidades referentes ao processo de ensino-aprendizagem e, a partir das análises, apresentar ao Colegiado de Curso propostas de melhorias ou adaptações, além de propiciar a existência do processo de autoavaliação periódica do curso.

A avaliação favorece a organização do processo de tomada de decisões por parte dos gestores, a melhoria da qualidade das ações praticadas, o cumprimento da missão, a consolidação dos seus princípios e valores, bem como o fortalecimento da imagem e identidade da instituição.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

Apresentar a análise dos relatórios expedidos pela CPA, como também, a análise feita pelo NDE e colegiados vinculados ao Curso. Apresentar os resultados de avaliação externa, quando houver.

## **10 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Expressa a síntese do Projeto Pedagógico do Curso e deverá destacar a necessidade de o PPC ser continuamente revisado, especialmente a cada ciclo avaliativo do SINAES, tendo em vista a necessidade de melhoria e reestruturação do curso, bem como a reorganização do plano de ensino com a devida adequação das ementas aos objetivos, conteúdos e metodologias utilizadas, consoante às Diretrizes Curriculares Nacionais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

## **11 REFERÊNCIAS**

Enumerar os títulos, as leis, os documentos e demais textos de fato citados e/ou mencionados ao longo do PPC ou que subsidiaram a sua elaboração.

Observar as regras de normalização da ABNT (NBR 6023:2002).

BRASIL. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4281.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm)>. Acesso em: 23 out. 2017.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 dez. 2004. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm)>. Acesso em: 23 out. 2017.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm)>. Acesso em: 23 out. 2017.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm)>. Acesso em: 23 out. 2017.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)>. Acesso em: 23 out. 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

BRASIL. Lei no 10.098, 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em: > [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm)>. Acesso em: 23 out. 2017.

BRASIL. Lei no 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm)>. Acesso em: 23 out. 2017.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 abr. de 2004. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm)>. Acesso em: 23 de dez. 2015.

BRASIL. Lei no 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/111645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111645.htm)>. Acesso em: 23 out. 2017.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 dez. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111892.htm)>. Acesso em: 23 out. 2017.

BRASIL. Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/lei/112764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112764.htm)>. Acesso em: 23 out. 2017.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>. Acesso em: 23 out. 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 27 nov. 2017.

BRASIL. Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, 28 abr. 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)>. Acesso em: 20 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a formação Inicial de Professores da Educação Básica. (BNC-Formação). Disponível em: ><http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file> > Acesso em: 14 de fevereiro de 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. Instrumento de Avaliação dos Cursos de graduação – presencial e a distância. Disponível em <[https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_cursos\\_graduacao/instrumentos/2017/curso\\_reconhecimento.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf)>. Acesso em: 24 de nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 03, de 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 mai. 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>>. Acesso em: Acesso em: 24 de nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 03, de 18 de dezembro de 2002. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP032002.pdf>>. Acesso em: Acesso em: 24 de nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 08, de 06 de março de 2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 mai. 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10389-pcp008-12-pdf&category\\_slug=marco-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10389-pcp008-12-pdf&category_slug=marco-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 24 de nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 3.284, de 07 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 nov. 2003.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/port3284.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 413, de 11 de maio de 2016. Aprova em extrato o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=44501-cncst-2016-3edc-pdf&category\\_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=44501-cncst-2016-3edc-pdf&category_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 24 de nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006. Dispõe sobre a adequação da denominação dos cursos superiores de tecnologia ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, nos termos do art. 71, § 1º e 2º, do Decreto 5.773, de 2006. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf\\_legislacao/rede/legisla\\_rede\\_port12.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/rede/legisla_rede_port12.pdf)>. Acesso em: 23 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&category\\_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 24 de nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 01, de 22 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jun. 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 24 de nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 mai. 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category\\_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 24 de nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 02, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf)>. Acesso em: 24 de nov. 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808)> Acesso em 18 de fev.2020.

BRASIL. Ministério da Educação. SERES. Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=44501-cncst-2016-3edc-pdf&category\\_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=44501-cncst-2016-3edc-pdf&category_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192)> . Acesso em: 24 de nov. 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS IFMG. Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMG - PDI: período de vigência 2019-2023. Disponível em < <https://www.ifmg.edu.br/portal/pdi/pdi-2019-resolucao-menor-ss.pdf>> . Acesso em: 01out. 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS IFMG. Resolução nº 47 de 17 de dezembro de 2018. Disponível em < [https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/Resolu047\\_2018RegulamentoEnsinoCursosdeGraduao.pdf](https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/Resolu047_2018RegulamentoEnsinoCursosdeGraduao.pdf) > Acesso em: 27 nov. 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS IFMG. Resolução nº 38, de 14 de dezembro de 2020. Disponível em < [https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/copy\\_of\\_Resolu038de14dedezembrode2020RegulamentodeEstgio.pdf](https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/copy_of_Resolu038de14dedezembrode2020RegulamentodeEstgio.pdf)> Acesso em: 18 fev. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS IFMG. Resolução nº 09, de 3 de julho de 2020. Disponível em < <https://www.ifmg.edu.br/portal/dirae-1/assistencia-estudantil/regulamentos-1/Resolu092020.pdf>> Acesso em: 18 fev. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS IFMG. Instrução nº 02, de 05 de outubro de 2018 Disponível em < <https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/InstruoNormativa22021PPCGraduao.pdf>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS IFMG. Instrução Normativa nº 04, de 11 de abril de 2018. Disponível em [https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/SEI\\_IFMG0045687IN042018AtividadesComplementares.pdf](https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/SEI_IFMG0045687IN042018AtividadesComplementares.pdf).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS IFMG. Instrução Normativa nº 07, de 04 de agosto de 2023. Disponível em. < [https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/SEI\\_IFMG1633927InstruoNormativaTCC.pdf](https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/SEI_IFMG1633927InstruoNormativaTCC.pdf).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS IFMG. Instrução Normativa nº 02, de 28 de janeiro de 2021. Disponível em <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/instrucao-normativa/instrucao-normativa-no-05-de-20-de-agosto-de-2019.pdf/view>

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. Rede de Bibliotecas. **Manual de normalização de trabalhos acadêmicos**. Belo Horizonte: IFMG, 2020. Disponível em: [https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/bibliotecas/arquivos-bibliotecas/copy\\_of\\_ManualdeNormalizaoIFMG2020.pdf](https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/bibliotecas/arquivos-bibliotecas/copy_of_ManualdeNormalizaoIFMG2020.pdf). Acesso em: 04 de mar. 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

## **APÊNDICES**

Documentos de orientação para a realização do Estágio Supervisionado, para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, regulamentação do Colegiado do Curso, regulamentação do Núcleo Docente Estruturante – NDE, dentre outros.

## **ANEXOS**

Cópias de documentos escritos por terceiros pertinentes ao projeto, tais como Diretrizes Curriculares do curso, resoluções, portarias, etc.

Anexar Portaria/Resolução: Coordenação de Curso, constituição do Colegiado de Curso, NDE, Atos autorizativos e de reconhecimento do curso.

## **DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

<b>BACHARELADO</b>	<b>DIRETRIZES</b>	<b>RESOLUÇÃO</b>
Administração	Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=212931-rces005-21&amp;category_slug=outubro-2021-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=212931-rces005-21&amp;category_slug=outubro-2021-pdf&amp;Itemid=30192</a>	Resolução CNE/CES nº 5, de 14 de outubro de 2021
Agronomia	Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Agronomia <a href="http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces01_06.pdf">http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces01_06.pdf</a>	Resolução CNE/CES nº 1, de 02 de fevereiro de 2006
Arquitetura e	Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos	Resolução CNE/CES nº 2, de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

Urbanismo	<p>de Graduação em Arquitetura e Urbanismo <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=5651-rces002-10&amp;category_slug=junho-2010-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=5651-rces002-10&amp;category_slug=junho-2010-pdf&amp;Itemid=30192</a> <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192</a></p>	<p>17 de junho de 2010 e Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021</p>
Ciência da Computação	<p>Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=52101-rces005-16-pdf&amp;category_slug=novembro-2016-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=52101-rces005-16-pdf&amp;category_slug=novembro-2016-pdf&amp;Itemid=30192</a></p>	<p>Resolução CNE/CP nº5, de 16 de novembro de 2016</p>
Engenharia de Alimentos	<p>Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192</a> <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192</a></p>	<p>Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019 e Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021</p>
Engenharia Ambiental e Sanitária	<p>Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192</a> <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192</a></p>	<p>Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019 e Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021</p>
Engenharia Civil	<p>Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos</p>	<p>Resolução CNE/CES nº 2, de</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180

(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

	<p>de Graduação em Engenharia</p> <p><a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192df">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192df</a></p> <p><a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192</a></p>	<p>24 de abril de 2019</p> <p>e</p> <p>Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021</p>
Engenharia de Computação	<p>Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia</p> <p><a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=52101-rces005-16-pdf&amp;category_slug=novembro-2016-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=52101-rces005-16-pdf&amp;category_slug=novembro-2016-pdf&amp;Itemid=30192</a></p> <p><a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192</a></p> <p><a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192</a></p>	<p>Resolução CNE/CP nº5, de 16 de novembro de 2016</p> <p>Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019</p> <p>e</p> <p>Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021</p>
Engenharia de Controle e Automação	<p>Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia</p> <p><a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192</a></p> <p><a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192</a></p>	<p>Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019</p> <p>e</p> <p>Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021</p>
Engenharia Elétrica	<p>Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia</p> <p><a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192</a></p> <p><a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192</a></p>	<p>Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019</p> <p>e</p> <p>Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180

(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

	<a href="#">rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192</a>	
Engenharia Florestal	Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia Florestal <a href="http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces03_06.pdf">http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces03_06.pdf</a>  <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192</a>	Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de fevereiro de 2006  Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019
Engenharia Mecânica	Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192</a>  <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192</a>	Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019  e  Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021
Engenharia Metalúrgica	Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192</a>  <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-pdf&amp;Itemid=30192</a>	Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019  e  Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021
Engenharia de Produção	Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=112681-rces002-19&amp;category_slug=abril-2019-pdf&amp;Itemid=30192</a>  <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=175301-rces001-21&amp;category_slug=marco-2021-</a>	Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019  e  Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

	<a href="#">pdf&amp;Itemid=30192</a>	
Medicina Veterinária	Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária <a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-3-de-15-de-agosto-de-2019-210946881">http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-3-de-15-de-agosto-de-2019-210946881</a>	Resolução CNE/CES nº 3, de 15 de agosto de 2019
Sistemas de Informação	Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=52101-rces005-16-pdf&amp;category_slug=novembro-2016-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=52101-rces005-16-pdf&amp;category_slug=novembro-2016-pdf&amp;Itemid=30192</a>	Resolução CNE/CP nº5, de 16 de novembro de 2016
Zootecnia	Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Zootecnia <a href="http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces04_06.pdf">http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces04_06.pdf</a>	Resolução CNE/CES nº 4, de 02 de fevereiro de 2006
<b>LICENCIATURA</b>	<b>DIRETRIZES</b>	<b>RESOLUÇÃO</b>
Licenciatura em Ciências Biológicas	Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Biológicas <a href="http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES07-2002.pdf">http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES07-2002.pdf</a>	Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de março de 2002
	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=135951-rcp002-19&amp;category_slug=dezembro-2019-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=135951-rcp002-19&amp;category_slug=dezembro-2019-pdf&amp;Itemid=30192</a>	Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019
Licenciatura em	Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação na área da Computação,	Resolução CNE/CP nº5, de 16



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

Computação	abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=52101-rces005-16-pdf&amp;category_slug=novembro-2016-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=52101-rces005-16-pdf&amp;category_slug=novembro-2016-pdf&amp;Itemid=30192</a>	de novembro de 2016  Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019
	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download</a> <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=135951-rcp002-19&amp;category_slug=dezembro-2019-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=135951-rcp002-19&amp;category_slug=dezembro-2019-pdf&amp;Itemid=30192</a>	Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019
Licenciatura em Física	Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Física <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=135951-rcp002-19&amp;category_slug=dezembro-2019-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=135951-rcp002-19&amp;category_slug=dezembro-2019-pdf&amp;Itemid=30192</a>	Resolução CNE/CES nº 9, de 11 de março de 2002
	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=135951-rcp002-19&amp;category_slug=dezembro-2019-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=135951-rcp002-19&amp;category_slug=dezembro-2019-pdf&amp;Itemid=30192</a>	Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019
Licenciatura em Geografia	Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Geografia <a href="http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES142002.pdf">http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES142002.pdf</a>	Resolução CNE/CES nº 14, de 13 de março de 2002



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

	<p>Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)</p> <p><a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download</a> <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=135951-rcp002-19&amp;category_slug=dezembro-2019-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=135951-rcp002-19&amp;category_slug=dezembro-2019-pdf&amp;Itemid=30192</a></p>	<p>Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019</p>
Licenciatura em Letras	<p>Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras</p> <p><a href="http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES182002.pdf">http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES182002.pdf</a></p>	<p>Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002</p>
	<p>Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)</p> <p><a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=135951-rcp002-19&amp;category_slug=dezembro-2019-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=135951-rcp002-19&amp;category_slug=dezembro-2019-pdf&amp;Itemid=30192</a></p>	<p>Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019</p>
Licenciatura em Matemática	<p>Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Matemática</p> <p><a href="http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/ces032003.pdf">http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/ces032003.pdf</a></p>	<p>Resolução CNE/CES nº 3, de 18 de fevereiro de 2003</p>
	<p>Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)</p> <p><a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=135951-rcp002-19&amp;category_slug=dezembro-2019-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=135951-rcp002-19&amp;category_slug=dezembro-2019-pdf&amp;Itemid=30192</a></p>	<p>Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Avenida Prof. Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513 5222 - [proen@ifmg.edu.br](mailto:proen@ifmg.edu.br) ([dados do campus](#))

Licenciatura em Pedagogia	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC- Formação) <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=135951-rcp002-19&amp;category_slug=dezembro-2019-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=135951-rcp002-19&amp;category_slug=dezembro-2019-pdf&amp;Itemid=30192</a>	Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019
---------------------------	---	--